



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DERI/CCSH



EDITAL 01 DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS – CURSO DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS – DERI/CCSH – EDITAL FIPE CCSH 2021
CHAMADA PÚBLICA

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), por meio de Edital FIPE JÚNIOR CCSH 2021, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Pesquisa Universitária, conforme informações a seguir.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	12/07/2021
Inscrição dos/das candidatos/as	12/07/2021 a 16/07/2021
Avaliação dos/das candidatos/as	17/07/2021
Divulgação resultado preliminar	19/07/2021
Período de Recursos contra resultado Preliminar	19/07/2021 a 20/07/2021
Análise Recursos	21/07/2021
Divulgação do Resultado Final	22/07/2021

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 12/07/2021 a 16/07/2021

2.2 As inscrições serão aceitas exclusivamente por meio do endereço eletrônico

gunther.mros@ufsm.br

3. DO PROCESSO SELETIVO

Os inscritos serão avaliados com base nos itens abaixo:

- a) Carta de interesse (5 pontos);
- b) Desempenho na disciplina **História Da Política Externa Brasileira (ERI 1018)** (5 pontos);

Serão aprovados os inscritos que obtiverem nota superior a 7 (sete) pontos, respeitando o limite de 5 inscritos. Os demais serão reprovados. Os alunos aprovados serão classificados por ordem decrescente das notas finais obtidas.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até sete meses, a partir de 01/08/2021.

Vagas	Nº do Projeto	Nome do Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	052924	Tempo histórico e política externa nas relações internacionais do Brasil e da América Latina. Vinculado ao Grupo de Estudos em Instituições e Processos Decisórios nas Relações Internacionais (GEIPRI CNPq-UFSM)	Relações Internacionais	01/08/2021 a 28/02/2022

5. DOS REQUISITOS DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção da chamada pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de "participante" ou "colaborador" em período concorrente ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança, conta conjunta ou Conta Fácil.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de 20 (vinte) horas semanais.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados na homepage do Curso de Relações Internacionais.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.



6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 05 (cinco) dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail gunther.mros@ufsm.br

Santa Maria, 12 de julho de 2021.

Professor Dr. Günther Richter Mros

Coordenador do Projeto

